

ganização das áreas de estacionamento, urbanização de espaços públicos intersticiais entre as edificações e o reordenamento dos quiosques que obstruem calçadas." Seguiu leitura do voto do relator: "Face ao exposto, ponderando a pertinência da aplicação dos recursos ao tipo de serviços que trata a requalificação da área e as rotas acessíveis, considero que o mérito da proposta se coaduna e é aderente aos princípios e objetivos propostos pelo FUNDURB, preservando e aperfeiçoando a mobilidade e integração dos serviços de transporte públicos com a W3 Sul. Além de considerar o foco de interesse dos deslocamentos de maior prioridade e o atendimento da população que busca serviços médicos na área central de Brasília. O voto foi pela aprovação do Pleito, qual seja aplicação R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) na execução das obras de Requalificação do Setor Médico Hospitalar Local Sul e Rota acessível entre o Terminal Asa Sul e Setor Médico Hospitalar Local Sul. Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB." Após apresentação do relato e voto, o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues observou que a segurança de que esses recursos serão aplicados é a adjudicação e a homologação da licitação, e que a partir do momento em que estiver homologada a licitação dessas obras, o recurso passa a ser descentralizado para a NOVACAP para que esta possa pagar as empresas, estando assegurada, assim, a aplicação desses recursos ainda que a obra aconteça ao longo de 2018. Segundo ele, o fundamental é que essas licitações sejam homologadas ainda neste ano de 2017 para assegurar a aplicação dos recursos. E por não haver quem quisesse se manifestar em relação ao relato, o processo nº 390-0000.5530/2017-36 (SEI) foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Subitem 2.2.3 Projeto de Requalificação do Setor Hoteleiro Sul. Processo nº 390.000.571/2016. Interessado: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH. Relator: Bruno Moraes Alves - Membro Titular Representante da SINESP. Valor Total Estimado: R\$ 700.000,00. O relator seguiu fazendo a leitura do processo, cujo teor trata "do projeto de demanda espontânea feita pela SEGETH, na pessoa de seu representante legal, solicitando de alocação de recursos do FUNDURB para a execução das obras de requalificação do Setor Hoteleiro Sul tendo como objetivos gerais reestruturar e qualificar o espaço urbano dos Setores Centrais, aumentar a acessibilidade de pedestres aos diferentes postos de trabalho concentrados nos Setores Centrais, melhorar a qualidade ambiental para os usuários dos Setores Centrais. Nos objetivos específicos visa à reorganização das calçadas e das áreas de estacionamento, a melhoria de acessibilidade de pedestres, urbanização de espaços públicos intersticiais entre as edificações, reordenar o sistema viário." Seguiu leitura do voto, dizendo que "face ao exposto, ponderando a pertinência da aplicação dos recursos ao tipo de serviços 105 que trata a requalificação da área, considero que o mérito da proposta se coaduna e é aderente aos princípios e objetivos propostos pelo FUNDURB, preservando e aperfeiçoando o fluxo de pessoas, bens e serviços e melhoria na qualidade de vida dos que trabalham no setor e dos turistas que visitam a cidade. Desta feita, voto do relator foi pela aprovação do pleito, qual seja aplicação R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na execução das obras de Requalificação do Setor Hoteleiro Sul." Em seguida, por não haver quem quisesse se manifestar a respeito do processo em questão, o mesmo foi posto em votação, e aprovado por unanimidade. Seguindo, o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues disse que a SEGETH irá envidar todos os esforços no sentido de concretizar essas Resoluções. Informou que algumas Resoluções do FUNDURB, como a de Rotas Acessíveis, já houve licitação, mas que a mesma ainda está em processo de definição, por ter havido recurso da mesma por parte de algum concorrente. Também informou que será posto em pauta um relatório de como andam as resoluções exarada no FUNDURB, informando em que condições e em que órgão estão, até para que o Conselho possa fazer alguma moção ou alguma manifestação no sentido de que haja celeridade e agilidade na execução dos dinheiros disponibilizados para tais ações. Item 3 Assuntos Gerais: Sobre o SEI, anteriormente mencionado, o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues disse que a SEGETH vai montar um cronograma de atendimentos aos Conselheiros e Suplentes para instruí-los em como usar o Sistema. Informou que possivelmente será chamada uma Reunião Extraordinária para tratar o processo nº 390.000.5483/2017-21 (SEI). Por fim, fez a leitura do documento contendo os resultados das resoluções apresentadas e aprovadas nesta Sessão, e solicitou que os Conselheiros assinassem o mesmo. Item 5) Encerramento: Em não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, agradecendo a presença de todos. Brasília, 23 de maio de 2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente, SEGETH; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto - Vice-Presidente indicado, SEGETH; ANDERSON MENDES BORGES, Representante Suplente - SEF; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Titular - SINESP; MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE, Representante Suplente do CONPLAN - Sociedade Civil; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Representante Suplente do CONPLAN - Sociedade Civil; ANDRÉ BELLO, Representante dos Servidores da Área Técnica da SEGETH.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 141ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF, Thiago Teixeira de Andrade, Presidente em exercício do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 140ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/03/2017; 1.4. Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº: 390.000.017/2017, Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB, Assunto: Proposta de Alteração dos Parâmetros de Uso e Ocupação do Lote Único do Trecho 6 do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, destinado à Usina Termoeletrica de Brasília, Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACI; 2.2. Processo nº: 360.016.040/1989, Interessado: Condomínio Estância Del Rey, Assunto: Regularização de Parcelamento do Solo do Setor Habitacional Tororó, Relator: Heber Niemeyer Botelho - SEF; 2.3 Processo nº: 390.000.152/2014, Interessado: GRUPOHAB, Assunto: Aprovação de Projeto Urbanístico do Setor Habitacional - CRIXA, Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH. 3. Processo para Distribuição: 3.1. Processo nº: 260.034.521/2004, Interessado: Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Assunto: Proposta de Parâmetro de Uso e Ocupação para o Setor Leste Industrial do Gama - Região Administrativa do Gama - RAIL. 4. Assuntos Gerais: 4.1 Ratificar indicações de membros junto à Câmara Temática de Aprovação de Projetos. 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos Trabalhos: O Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otávio Alves Rodrigues, verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 141ª Reunião Ordinária do Conplan, e registrou que o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação -

SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade teria outro compromisso agendado com o Governador, e por esse motivo ele iria presidir a presente reunião. Em seguida, por inversão de pauta, foi tratado o Subitem 1.4. Informes do Presidente: 1) O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues informou: i) que no dia 6 de maio de 2017, no Museu da República, acontecerá a segunda Audiência Pública da LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo, que irá tratar especificamente dos parâmetros urbanísticos. Todos os presentes foram convidados a participarem do evento; ii) que está havendo, como parte das reuniões da Câmara Técnica do PPCUB - Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília a apresentação dos projetos passíveis de PPP - Parceria Público-Privada, projetos com manifestação de interesse de privados, e no dia 24 de abril de 2017 foi feita a apresentação de três projetos: Centro de Convenções, Parque da Cidade e Via Transbrasil. No dia 2 de maio de 2017 serão apresentados os que estão sob a responsabilidade da Terracap - Companhia Imobiliária de Brasília, quais sejam: Granja do Torto, Complexo Esportivo Norte e Parque Capital Digital. Os Conselheiros presentes foram convidados a participar do evento. Em seguida passou para o Item 1.3. Apreciação e aprovação da Ata da 140ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/03/2017, aprovada conforme apresentada com 18 votos favoráveis e 1 abstenção (Conselheiro Antonio Batista de Moraes). Em seguida, o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues explicou que os relatos a serem apresentados nesta Sessão foram enviados aos Conselheiros somente no dia 24 de abril de 2017 por motivo de uma urgência acontecida e por questões de embaraços resolvidos em cima da hora. Seguindo, foi informado que há alguns relatos pendentes, um do Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto. O Conselheiro registrou que não apresentaria seu relato nesta sessão, por ter havido certa confusão da Secretaria Executiva quanto aos nomes de dois Conselheiros: Eduardo Alves de Almeida Neto e Eduardo de Oliveira Villela. Após o desfazimento da confusão de nomes, o relato não foi pautado. O Secretário Adjunto continuou informando que o outro relato sobrestado, será o da Câmara Temática de Aprovação de Projetos que tem como relator o Conselheiro Tony Marcos Malheiros, que ainda está sendo analisado pela Câmara Temática. Seguiu, também, por inversão de pauta, o Item 4. Assuntos Gerais Subitem 4.1 Ratificar indicações de membros junto à Câmara Temática de Aprovação de Projetos. Foram ratificados os nomes dos Conselheiros para participação na Câmara Técnica: Conselheiro Adelmir Araújo Santana, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO; Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu, representante da Associação dos Servidores Públicos do Recanto das Emas - ASPRE; Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF. Informou que os outros Conselheiros já participaram de outras reuniões da Câmara Temática de Aprovação de Projetos, mas precisam ser do referendado deste Conselho: Conselheiro José Luiz Sávio Costa Neto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF; Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF; Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL e o Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, A Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA/DF e o Conselheiro Antonio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF, também indicaram seus nomes para a referida Câmara. O CONPLAN referendou os nomes acima citados para comporem a Câmara Temática de Aprovação de Projetos. Em seguida, passou para o Item 3. Processo para Distribuição: Subitem 3.1. Processo nº: 260.034.521/2004, Interessado: Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Assunto: Proposta de Parâmetro de Uso e Ocupação para o Setor Leste Industrial do Gama - Região Administrativa do Gama - RAIL. Foi definido como relator o Conselheiro José Manoel Morales Sanches, representante da Universidade de Brasília - FAU/UnB. Esse processo será apresentado na próxima Reunião Extraordinária do Conplan, que será realizada no dia 4 de maio de 2017. Em seguida, passou para o tratamento do Item 2. Processos para Deliberação, Subitem 2.1. Processo nº: 390.000.017/2017, Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB, Assunto: Proposta de Alteração dos Parâmetros de Uso e Ocupação do Lote Único do Trecho 6 do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, destinado à Usina Termoeletrica de Brasília, Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACI. Antes do relato, foi realizada uma apresentação pela Subsecretária de Gestão Urbana da Segeth, Cláudia Varizo Cavalcante a respeito dos estudos que embasaram a definição dos parâmetros para a área referida com principais enfoques. Trata-se de lote único do trecho 6 do SIA - Setor de Indústria e Abastecimento. O lote foi destinado à usina termoeletrica, de propriedade da CEB - Companhia Energética de Brasília, desde a Década de 60. A alteração de parâmetros foi solicitada pela Companhia, tendo em vista a necessidade da própria Companhia de fazer a utilização do ativo para investimentos no sistema de distribuição dela. Então, em 2015, o contrato que a CEB mantém com a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica exigia que fossem realizados esses investimentos, e ao mesmo tempo essa usina está obsoleta e não deveria mais continuar em funcionamento. Seguiu a apresentação e a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante informou que a altura definida na metodologia da LUOS - Lei do Uso e Ocupação do Solo para quatro pavimentos é de 15,5 m de altura, e a Portaria do Iphan - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional estabelece para os quatro pavimentos a altura de 12 metros. Portanto, o Iphan deve ser consultado em casos tratados nessa região de entorno do Conjunto Urbanístico Tombado de Brasília. Mas essa consulta não foi feita para o caso em questão. O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues sugeriu, para esse caso, a manutenção dos quatro pavimentos, conforme previsão legal, no entanto, o Pleno do CONPLAN aprovaria os 12 metros de altura, porque assim eximiria da possibilidade de ter que voltar o caso ao Iphan para que este se manifeste, pois com 12 metros de altura, o Iphan já daria anuência expressa. O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues solicitou que o senhor Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor Técnico da CEB, se manifestasse a respeito da proposta, concordando. E disse que a intenção da CEB é alienar o imóvel, uma vez que não haverá redução do valor comercial do mesmo, da mesma forma, o relator Guilherme Rocha de Almeida Abreu, representante da CACI, também concordou com a proposta. Foi informado que o lote está ocioso, por falta de uso pela CEB e por caducidade da usina. O Senhor Paulo Afonso Teixeira informou que a usina é da Década de 60, e não está em operação há muito tempo. Em seguida, passou para manifestação da Plenária: 1) Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, perguntou o que acontecerá se permanecer os 12 metros e depois da consulta à LUOS o IPHAN entender que pode aumentar a metragem, e se isso será possível. Ao que O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que o que for aprovado hoje, sobre altura, a LUOS irá revogar. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly propôs continuar mantendo o número de pavimentos e não colocar o limite de metragem, já que há a possibilidade de revogação pela LUOS. O Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues concordou com a manutenção dos quatro pavimentos e não do estabelecimento da altura em medidas, observando que se a Portaria indicar 12m, necessariamente a CAP - Central de Aprovação de Projetos precisará enviar ao Iphan para consulta. Essa observação deverá ficar expressa no voto do relator. Seguiu relato apresentado pelo Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu informando que a "CEB Geração S.A solicita, por meio da Carta nº 117/CEB-GER-DIR (fls. 02 a 04), datada de 06/12/2016, a alteração dos parâmetros urbanísticos (usos e ocupação) de Lote Único, de sua propriedade, situado no Trecho 6 do

Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, destinado, desde a década de 1960, à Usina Termoeletrica de Brasília. Saliente-se que o lote foi levado a registro em cartório em 1975, lastreado na planta SAI PR 59/1. Solicita, ainda, que sejam tornados sem efeito a URB 20/12 e o respectivo MDE, por não terem percorridos todas as instâncias para aprovação, conforme disposto no art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da LODF. Justifica o pleito alegando a necessidade de comercialização do citado lote, com a finalidade de obtenção de recursos fundamentais para realização de investimentos, em função do novo contrato de concessão para o serviço de distribuição de energia no Distrito Federal assinado, em dezembro de 2015, com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Complementa afirmando que, como alternativa para a obtenção de recursos, a CEB pretende fazer a alienação de ativos imobiliários, dentre os quais, o localizado no SIA, uma vez que o mercado financeiro brasileiro apresenta escassez de crédito de longo prazo, além de operar com taxa de juros elevadas. Argumenta que, com relação a subestação de energia que se encontra instalada no lote, "não tem mais necessidade de manter área para subestação de energia, já que a CEB Distribuição estuda alternativa para remanejá-la para outra localidade". Isto posto, considerando que o interesse ora pretendido vai ao encontro do interesse do Distrito Federal em possibilitar a realização de investimentos na distribuição de energia elétrica no seu território, compete a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH a avaliação dos aspectos urbanísticos que envolvem a proposta de alteração dos parâmetros de uso e ocupação do lote." Seguiu voto do relator: "Em vista dos estudos realizados pela SEGETH e pela Terracap, do posicionamento da CEB, de que já não é mais compatível com os interesses daquela Companhia a instalação de usina termoeletrica no lote, da revogação do decreto que declarou parte do imóvel de utilidade pública com a finalidade de desapropriação para implantação de via pública e após devidamente justificados os novos parâmetros urbanísticos propostos para o Lote Único, e recomendar que a aprovação de eventual Projeto de Arquitetura ocorra antes da edição da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, seja observado o disposto na Portaria 166 do IPHAN, voto pela aprovação da presente proposição." Foi acrescentado ao voto que se no momento da aprovação do projeto a LUOS ainda não estiver sido aprovada, e se a altura passar de 12 metros, que seja objeto de análise pelo Iphan, e ainda, que seja mantida a determinação dos quatro pavimentos em vez de estabelecer altura máxima por metragem. Após a apresentação do relato e voto, foi passada a palavra à Plenária: 1) Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL, propôs a retirada das atividades previstas de Educação e Atividades de Atenção à Saúde Humana, dizendo que essas atividades vão ocasionar grande movimento de pessoas e carros no local, alterando significativamente funções e atividades urbanísticas, inadequadas ao local. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues explicou que se houve alteração de uso e o instrumento efetivamente a ser implantado seja um hospital ou faculdade ou mesmo polo gerador de viagens, necessariamente deverá ser feito Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e eventualmente medidas mitigadoras precisarão ser tomadas no sentido de evitar tais impactos. Lembrando que a LUOS permitirá para todo o setor a possibilidade de usos diversos. O Conselheiro José Leme Galvão Junior manteve sua proposta de retirada das atividades mencionadas por ele. Em seguida, sua proposta foi posta em votação qual seja: retirada do voto as atividades previstas de Educação e Atividades de Atenção à Saúde Humana. A proposta foi negada com 18 votos contrários, 1 voto favorável e 5 abstenções. Em seguida passou à votação do parecer do relator com as alterações apresentadas no voto. O parecer foi aprovado com 20 votos favoráveis e 3 votos contrários Conselheiros Antônio Batista de Moraes, representante da ASTRARSAMA, Nilvan Vitorino de Abreu, representante da ASPRE e Vânia Aparecida Coelho, FID/DF e 1 abstenção do Conselheiro José Leme Galvão Junior, ICOMOS/DF. Em seguida passou ao relato do Subitem 2.2. Processo nº: 360.016.040/1989, Interessado: Condomínio Estância Del Rey, Assunto: Regularização de Parcelamento do Solo do Setor Habitacional Tororó, Relator: Heber Niemeyer Botelho - SEF. Seguiu apresentação do parcelamento em questão, pelo Senhor João Andrade representante da Empresa Adjuntorium Consultoria em Gestão Territorial. Fez um apanhado das leis que tratam da regularização fundiária, como a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e em seguida informou que o parcelamento em questão está inserido no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa de Santa Maria, e tem a intenção de fixar os padrões de ocupação do solo compatíveis com o PDOT e com as diretrizes do Setor. A localização do setor é dentro da ZUUC 2 - Zona Urbana de Uso Controlado, que é caracterizada por uma densidade habitacional baixa, que varia de 15 a 50 habitantes por hectare. Está na região de Santa Maria, no Setor Tororó, está rodeada da DF 01, Rodovia Júlio Garcia e Rodovia a DF 140. O Senhor João Andrade informou que a área está dentro da ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico 5 e tem um pedaço da área fora da determinação da poligonal da ARINE - Áreas de Regularização de Interesse Específico. Informou que são 90 lotes habitacionais, sendo que a densidade prevista para o setor é de 3,62, o que daria uma densidade calculada de 30,44, o que está abaixo da obrigação do setor, que é de 47,5 habitantes por hectare. A área determinada para equipamentos urbanos e comunitários e áreas de utilização pública está acima do exigido pela lei, que é de 10% e atinge a taxa de 11,61. Todas as exigências dos órgãos envolvidos foram atendidas pelo setor, e o IBAMA outorgou a licença prévia para o setor e licença específica para o condomínio. Seguiu apresentação do relato, pelo Conselheiro Heber Niemeyer Botelho, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, informou que o parecer trata da apreciação do projeto de regularização do Parcelamento Estância Del Rey, cuja área encontra-se inserida na poligonal do projeto urbanístico estruturante para Setor Habitacional Tororó - MDE-RP-047/2008 e URB-RP-047/2008, aprovados por intermédio do Decreto 30.067 de 18 de fevereiro de 2009, Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII. O Setor Habitacional Tororó foi criado inicialmente pela lei Complementar nº 33.457, de 08 de janeiro de 2002. Com a publicação da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a lei foi revogada em virtude da criação da Estratégia de Regularização Fundiária (Título III, Capítulo IV, Seção 37 IV). A Estratégia de Regularização Fundiária define, para fins de regularização, três categorias de assentamentos, para as quais deverá ser elaborado projeto de regularização fundiária nos termos do art. 51 da Lei 35 Federal nº 11.977, de 2009: Áreas de Regularização, Setores Habitacionais de Regularização e Parcelamento Urbano Isolado. As Áreas de Regularização correspondem a unidades territoriais que reúnem assentamentos irregulares com características urbanas, a partir de critérios como proximidade, faixa de renda dos moradores e similaridade das características urbanas e ambientais, com o objetivo de promover o tratamento integrado no processo de regularização. Os Setores Habitacionais de Regularização correspondem à agregação de Áreas de Regularização e áreas não parceladas, com o objetivo de auxiliar a promoção do ordenamento territorial e o processo de regularização a partir da definição de diretrizes mais abrangentes e parâmetros urbanísticos, de estruturação viária e de endereçamento. O Setor Habitacional Tororó integra a Estratégia de Regularização Fundiária do PDOT/2009, nos termos da Tabela 2A do Anexo II. O Setor é composto por seis Áreas de Regularização, conforme Tabela 2B, Anexo II. Após leitura do parecer, o relator passou a informar seu voto: "Considero que as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias do Parcelamento Estância Del Rey, localizado no Setor Habitacional Tororó na Região Administrativa de Santa Maria, possuem os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de regularização. A título de informação a este Conselho, informo que os lotes do

Parcelamento Estância Del Rey estão cadastrados na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para fins de recolhimento dos tributos IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e da TLP (Taxa de Lixo) desde 2006. Diante do exposto e considerando a necessidade de constituir áreas para atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular, conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, voto pelo acolhimento do projeto urbanístico apresentado para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo apresentado para as glebas objeto do presente processo." Após, passou manifestação da Plenária: 1) Conselheiro Maurício Canovas Segura, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP pediu esclarecimentos sobre a lagoa de contenção de águas pluviais existente no local e onde seria feito o lançamento final dessa água. O Senhor João Andrade da Empresa Adjuntorium Consultoria em Gestão Territorial, respondeu que a previsão é que a água escoe por cima, pois se trata de lagoa de infiltração, então ela tem que ter capacidade suficiente para absorver a água da chuva. O Conselheiro Maurício Canovas Segura, perguntou se não haverá lançamentos após a lagoa. O Senhor João Andrade, disse que o setor ainda não compreende redes de águas pluviais, como a Novacap já informou. Então, será feito um local de amortecimento para diminuir a velocidade da água e absorção dela, dimensionada de forma a suportar a expectativa de chuvas do setor. Informou também que a água será toda infiltrada no condomínio, e não haverá nenhuma contribuição para nenhum corpo hídrico e nem uma rede pluvial no futuro. O Conselheiro Maurício Canovas Segura solicitou que tal observação faça parte do relato. 2) Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu, representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno - ASPRE pediu vistas ao processo. As vistas foram concedidas e o processo relatado na Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 4 de maio de 2017, cabendo ao relator das vistas observar as questões de infiltração, verificar as datas das licenças e todo o processo de instrução. 3) Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto, informou que não localizou, no processo, a Lei Complementar 33.457, de 8 de janeiro de 2002, conforme mencionado. E perguntou se seria realmente Lei ou Decreto. Ao que foi informado que pela numeração se trata de Decreto. 4) Conselheiro André Rodolfo de Lima, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA observou que é importante ter a regulamentação do setor, pois ela traz benefícios ambientais e condição do exercício do controle, do monitoramento e da fiscalização muito melhor do que a situação verificada hoje. Então, a regularização é uma oportunidade para se criar um monitoramento. Lembrou a crise hídrica vivida no DF, dizendo que o regime de chuvas está fora do padrão, mas a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA tem um controle relativo da situação, pois ela emite as outorgas, mas não se sabe o quanto de poços existe que não estão outorgados, e não se tem o controle de todos aqueles que estão outorgados efetivamente, porque muitas vezes não tem hidrômetro. O Conselheiro, ainda, perguntou se os poços autorizados para o setor tem como controlar efetivamente o volume de água retirado deles. Questionou, também se tem como registrar agora para que no momento do licenciamento seja considerado que existe uma outorga para o condomínio, o que pressupõe o uso por todos os condomínios, segundo ele. Então, é preciso fazer um levantamento e estabelecer algum mecanismo de regulação para saber se existem poços abertos nos lotes. Solicitou que seja informado se foi feito esse levantamento no relatório. Disse ser importante exigir, no momento da regularização dos condomínios, que se tenham um controle do balanço hídrico, ou seja, se há ou não poços individuais abertos. Se houver, quais medidas serão adotadas para regularizar a situação. E se não houver, que se diga objetivamente que não há. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues observou que se trata de aspecto novo o trazido pelo Conselheiro André Rodolfo de Lima, e que extrapola um pouco o processo de regularização previsto na legislação. Esse controle efetivo do quanto de água eventualmente os habitantes estão usando ilegalmente, ou irregularmente, é um assunto que extrapola, também, o Pleno do Conplan, e que esta seria uma sugestão de encaminhamento para o próprio Comitê de Governança Territorial, que trata da questão de regularização, pois ele saberia em que medida esse monitoramento poderia ou deveria ser tratado como uma ação de Governo, e como os órgãos ambiental e de fiscalização podem tratar essa questão. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues informou que, hoje, o rito de aprovação de projetos está sendo cumprido. O Conselheiro André Rodolfo de Lima observou que o processo de regularização deve ser a porta de entrada para resolver isso da maneira mais viável possível. O Conselheiro André Rodolfo de Lima propôs uma recomendação, no voto, no sentido de que seja feito um levantamento, pelo empreendedor, da existência ou não de utilização de águas fora da outorga dada ao empreendimento. Conselheiro Antônio Queiroz Barreto, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASILIA AMBIENTAL- IBRAM esclareceu que os ritos foram totalmente cumpridos, e não se verificou, dentro do parcelamento, a existência de outros poços além dos que estavam previstos. E informou que o IBRAM faz a vistorias e analisa os aspectos ambientais e recebe as informações da ADASA sobre o tema. Informou que verificado, in locum, e o que foi passado pelo parecer verificou-se apenas a existência, para esse condomínio, dos dois poços autorizados pela ADASA. O que se pode dizer é que a preocupação do Conselheiro André Rodolfo de Lima é contemplada para toda e qualquer regularização, inclusive para o condomínio ora tratado. O Conselheiro André Rodolfo de Lima perguntou se a situação da regularização do uso da água é prévia ao Licenciamento de Instalação ou pós. Se ela é prévia, essa exigência tem que constar antes da Licença de Instalação e não pode ser uma exigido tão somente um papel da ADASA dando uma outorga genérica para o condomínio. E preciso considerar a situação de fato, disse ele. 5) Conselheiro Tony Marcos Malheiros solicitou ao Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu que veja com a equipe se pode ser colocado no relato a planta urbanística do empreendimento. O Secretário Luiz Otavio Alves Rodrigues solicitou que a empresa traga, na próxima Reunião Extraordinária, o projeto urbanístico para a apresentação, e o mesmo seja colocado no relato também. A Senhora Rosemay Martins Leão Pimentel, Diretora da DIREG/COURB/CAP/SEGETH, informou que no relato pode ser colocado quando é um empreendimento pequeno. Quando é um empreendimento grande, fica complicado por causa do tamanho da planta. Mas esse pode ser colado no processo sim. 6) Conselheiro Maurício Canovas Segura, sugeriu, em função da informação de que a infiltração é nova, que seria bom colocar essa informação no relato, pois existe um projeto para isso e tem Assinatura do Responsável Técnico - ART para isso, e que foi avaliado pelo IBRAM. Solicitou que conste no relato que a infiltração vai ser toda ela feita dentro dos limites do condomínio. 7) Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima sugeriu a reativação da Câmara Técnica de Regularização do Parcelamento, para tratar de futuros assuntos similares ao tratado, pois para este processo não haveria tempo hábil para ser tratado na Câmara, segundo ela. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues solicitou que esse assunto fosse tratado no item 4. Assuntos Gerais. Em seguida, passou ao próximo ponto de pauta, Subitem 2.3. Processo nº: 390.000.152/2014, Interessado: GRU-POHAB, Assunto: Aprovação de Projeto Urbanístico do Setor Habitacional - CRIXA, Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH. Para apresentação desse processo, por ser o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues o relator, ele passou a presidência ad hoc ao Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu. Seguiu apresentação pela equipe que elaborou o projeto. O Senhor Gunter Roland Kolsdorf Spiller, Arquiteto da Empresa TO-POCART apresentou o projeto urbanístico do Bairro Crixá, na Região Administrativa de São Sebastião, que é basicamente um futuro setor habitacional que está acessado pela DF 473, que se liga com a DF 251 e com a DF 463. O setor se localiza ao sul dos bairros São Francisco e São José, na cidade de São Sebastião. A área tem 80 hectares e sua existência

foi confirmada em 2009, quando a PDOT a inseriu na estratégia de ofertas de áreas habitacionais. Seguiu relato a ser apresentado pelo Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues, informando que o "processo é interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, trata da aprovação do projeto de parcelamento do solo referente ao Setor Habitacional Crixá, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV. A área, com 82,2136 está situada na Região Administrativa de São Sebastião -RA XIV. Para produção de habitações de interesse social, integrando originalmente o Programa Morar Bem, incorporado ao Programa Habita Brasília do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 37.438, de 24 de junho de 2016. Deste modo, tem por objetivo promover a diversificação das soluções de moradia, ampliando as alternativas de produção habitacional frente ao déficit e à inadequação habitacional e promover o uso racional do espaço urbano consolidado, priorizando a implantação de moradias em áreas com infraestrutura urbana e próximas às centralidades urbanas existentes e previstas nos planos estruturadores do território do Distrito Federal, Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT; O Projeto de Urbanismo consubstanciado na URB 019/14, Memorial Descritivo -MDE-RP 019/14, Normas de Edificação Uso e Gabarito - NGB 019/14, NGB 033/17, NGB 034/17, NGB 035/17 foi desenvolvido pela empresa Topocart e analisado pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, estando apto a ser submetido a este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN para apreciação do conteúdo proposto. Relatamos a seguir a situação atual do processo, a fim de subsidiar a análise do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN nos termos da competência estabelecida no inciso VIII do art. 219 da LC 803/2009 e no inciso V do art. 2º do Decreto n.º 27.978 de 28 de maio de 2007, de deliberar acerca da proposta de parcelamento do solo urbano." Seguiu voto do relator: "Em vista do exposto e considerando a necessidade de constituir áreas para atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, voto pelo acolhimento do projeto urbanístico apresentado para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo apresentado para a gleba objeto do presente processo, consubstanciado na URB 019/14, Memorial Descritivo - MDE-RP 019/14, Normas de Edificação Uso e Gabarito - NGB 019/14, NGB 033/17, NGB 034/17, 593 NGB 035/17." Em seguida passou para manifestação da Plenária. 1) Conselheiro Antônio Batista de Moraes pediu vistas do processo para esclarecimentos do edital e sobre a questão hídrica, posto que serão perfurados 13 poços artesanais no local. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues esclareceu que sobre a questão dos poços, a ADASA outorgou os 13 poços artesanais e outorgou os lançamentos no córrego. Foi concedida vistas ao processo com recomendação de que seja apresentado relato na próxima Reunião Extraordinária, no dia 4 de maio de 2017. Terminado o relato, o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues reassumiu a presidência dos trabalhos. Em seguida, retornou ao Item 4. Assuntos Gerais, quando a Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima retomou o tema iniciado acima e sugeriu a reativação da Câmara Temática de Regularização do Parcelamento, pois, segundo ela está havendo muitas dúvidas em relação à regularização de lotes, e o Setor Habitacional do Tororó tem muitos parcelamentos e está tendo muitos processos em relação a isso e quase todos estão tendo pedidos de vistas por causa de dúvidas. Ao que o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues observou que existe a Câmara Temática de Aprovação de Projetos que está em vigor e agora há a sugestão da Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima para reativar a Câmara Temática de Regularização - ARIS/ARINE. O Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu esclareceu que os projetos do Tororó não são só de regularização, mas são também de implantação de projetos. Esclarecido pelo Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues que a Câmara Temática de Regularização, irá tratar de regularização para o Distrito Federal. E pontuou que projetos que não sejam de regularização, obviamente não serão tratados nessa Câmara Temática. Demonstraram interesse em participar da Câmara Temática de Regularização de Interesse Social - ARIS e ARINE: O Conselheiro Antônio Queiroz Barreto, representante do IBRAM, Conselheira Vânia Aparecida Coelho, representante da FID, Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu, representante da ASPRE e Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima, representante da UNICA. Item 5. Encerramento: A 141ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues, agradecendo a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, MAURÍCIO CANOAS SEGURA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, ANTONIO QUEIROZ BARRETO, EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSÉLUIZ SÁVIO COSTA NETO, CARLOS ANTONIO BIANCI, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VÂNIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, JOSÉ MANOEL MORALES SANCHEZ, ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Brasília/DF, 25 de maio de 2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Presidente em Exercício do CONPLAN.

ATA DA 59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta da 59ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF, Thiago Teixeira de Andrade, Presidente em exercício do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 030.016.040/1989 (Após pedido de Vistas na 141ª RO), Interessado: Condomínio Estância Del Rey, Assunto: Regularização de Parcelamento do Solo do Setor Habitacional Tororó, Relator: Heber Botelho Niemeyer - SEF (já relatado e apresentado) Relator pós vistas: Nilvan Vitorino de Abreu - ASPRE; 2.2 Processo nº: 390.000.152/2014 (Após pedido de Vistas na 141ª RO), Interessado: GRUPOHAB, Assunto: Aprovação de Projeto Urbanístico do Setor Habitacional - CRIXA, Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH (já relatado e apresentado), Relator pós vistas: Antônio Batista de Moraes - ASTRARSAMA (retirado pedido de vistas); 2.3. Processo nº: 260.024.372/2002, Interessado: Cooperativa Habitacional de Brasília e Entorno Ltda. - COOPHABE, Assunto: Aprovação do Parcelamento Urbano do Solo denominado Residencial Canaã localizado no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, Relator: Eduardo Alves de Almeida Neto - FECOMERCIO; 2.4. Processo nº: 260.034.521/2004, Interessado: Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Assunto: Proposta de Parâmetro de Uso e Ocupação para o Setor Leste Industrial do Gama - Região Administrativa do Gama - RA II, Relator: José Manoel Morales Sanchez - FAU/UnB; 2.5.

Processo nº: 141.004.910/2010, Interessado: Brasília Empreendimentos, Serviços e Participações Ltda. Assunto: Aprovação de Projeto de Modificação sito Lote L, Quadra HN 5, Setor Hoteleiro Norte (SHN), Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Relator: Tony Marcos Malheiros - CAU/DF (Câmara Temática de Aprovação de Projetos). 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos Trabalhos, quando o Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues, verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 59ª Reunião Extraordinária do CONPLAN. Em Seguida, foi apresentado o Subitem 1.3. Informes do Presidente: 1) O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues informou sobre a realização da Audiência Pública da LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo, que vai tratar especificamente de parâmetros de ocupação do solo, e acontecerá dia 6 de maio de 2017, à 9h da manhã, no Museu da República. Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: Foi empossada a Senhora Claudia Neves David Amorim como Conselheira Suplente representante da Universidade de Brasília - FAU/UnB. Em seguida foi tratado o Item 2. Processos para Deliberação, subitem 2.1 Processo nº: 030.016.040/1989 (Após pedido de Vistas na 141ª RO), Interessado: Condomínio Estância Del Rey, Assunto: Regularização de Parcelamento do Solo do Setor Habitacional Tororó, Relator: Heber Botelho Niemeyer - SEF (já relatado e apresentado) Relator pós vistas: Nilvan Vitorino de Abreu - ASPRE. A palavra foi franqueada ao senhor João Andrade da Empresa Adjuntorium Consultoria em Gestão Territorial técnico responsável pelo projeto para complementar a apresentação sobre o projeto urbanístico. Iniciou informando que o projeto está há 28 anos sendo analisado. O Condomínio Estância Del Rey fica localizado na Região Administrativa de Santa Maria, na ZUUC II - Zona Urbana de Uso Controlado, no Setor Habitacional Tororó. A Estância Del Rey fica na ARINE - Areas Regularização de Interesse Específico 25 E 4. Pontuou que as ARINE têm como objetivo a regularização dos assentamentos irregulares ocupados predominantemente por população de média a alta rendas. A área ora tratada tem 107,35 m², dividida em 5 matrículas de 2 de hectares cada, e está vinculada à Fazenda Santa Bárbara, registrada no Cartório de 2º Ofício e não tem nenhuma contestação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, contra a propriedade. São 90 unidades na localidade, sendo que a menor tem 673,32 m² e a maior 990,14 m². A densidade permitida para o setor é de 47,5 habitantes por hectare. O projeto apresentado determina, conforme PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal 2009/2012, artigos 70 e 71, o cumprimento das diretrizes feitas para o Setor Habitacional em questão para os atuais e futuros ocupantes do parcelamento Del Rey. Já os artigos 130 e 131 da referida Lei Complementar determinam a fixação do índice urbanístico da área de regularização, bem como os parâmetros urbanísticos ambientais e sociais para suas efetivações, sendo eles atendidos pelo projeto. A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA outorgou, por 5 anos, dois poços tubulares, que já foram instalados. A Companhia Energética de Brasília - CEB fez vistorias na área e identificou rede de iluminação, e não fez vistoria lote a lote, mas elencou recomendações de segurança e acessibilidade de acordo com as normas por ela estabelecidas. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap informou que não existe interferência com a rede pública existente ou implantada na poligonal. A Terracap declarou que o imóvel não pertence a seu patrimônio dela. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB informou que não dispõe de sistema de abastecimento de água e nem de sistema de esgotamento sanitário implantado, e recomendou que o empreendimento providenciasse as medidas necessárias para implantação dos dois sistemas. O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU informou que tem sistema de recolhimento de lixo na região, que passa às segundas, quartas e sextas-feiras. O parcelamento Estância Del Rey respeita os 40% mínimos de permeabilidade do solo para o setor, segundo o orador. O parcelamento Estância Del Rey busca atender os itens de contenção de água pluvial, de acordo com a LP 12, de 2006. O Parcelamento Estância Del Rey está desenvolvendo um projeto de paisagismo urbano com direcionamento à utilização de espécies do Bioma Cerrado, diminuição no Cerrado, diminuição do aumento de temperatura gerado pela urbanização e revegetação de solo exposto pela mesma, com vistas ao uso racional da água, conforme recomendação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, e já estão sendo instalados hidrômetros educativos em todas as residências. Também está sendo elaborado um programa ambiental com ênfase na conservação dos recursos hídricos, como arborização das unidades residenciais, educação sanitária e ambiental e respeito à fauna local. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues lembrou que na reunião passada ficou um questionamento a respeito da infiltração em 100% da água pluvial dentro do empreendimento. E perguntou se a bacia dimensionada que o IBRAM pede 1000 m², o empreendimento fez de 4000 m², e se ela está dimensionada adequadamente para que se faça toda a infiltração do empreendimento. Assim, o senhor João Andrade, informou que sim. O Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu, representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno - ASPRE, iniciou o seu relato informando que praticamente a apresentação tira todas as dúvidas. Ainda, pontuou que o não cumprimento da Licença de Instalação pelo empreendimento, e suas condicionantes, implicará em seu cancelamento. Sobre a questão da vistoria dos poços, disse que o próprio IBRAM se pronunciou, na última reunião, dizendo que já foram feitas as vistorias e dois poços estão com as outorgas convalidadas, que foram concedidas em 2014, e praticamente essas foram as pendências apontadas. E o relator informou que conseguiu identificar boa parte delas no processo, e a apresentação traz à luz os esclarecimentos. Leitura do relato: "O Processo n.º 030.016.040/1989 relatado pelo Conselheiro Heber Niemeyer Botelho no dia 27/04/2017, apesar da apresentação feita pelos técnicos e o conselheiro não sanara todas as dúvidas, ficaram ainda alguns pontos a serem esclarecidos; sobre o assunto: Regularização do Parcelamento Estância Del Rey, cuja área encontra-se inserida na poligonal do projeto urbanístico estruturante para o Setor Habitacional Tororó - MDE-RP-047/2008 e URB-RP-047/2008, aprovados por intermédio do Decreto 30.067 de 18 de fevereiro de 2009, Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII. Faltou a apresentação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo, prejudicando o entendimento e clareza sobre Projeto Urbanístico do Parcelamento. O Parcelamento Estância Del Rey é composto por 90 (noventa) lotes residenciais de habitação unifamiliar, onde não foi informando se já estão ocupados, e nem a sua forma de ocupação, 2 (dois) lotes de uso coletivo com áreas de 500,26m² e 1.134,25 m², 2 (dois) lotes de Equipamento Público Urbano (EPU) com áreas de 3.866,36m² e 611,96m² e 4 (quatro) lotes de Equipamento Público Comunitário (EPC) com áreas de 714,16m², 757,94 m², 1.074,42m² e 1.763,67m², respeitando assim o disposto no PDOT de 10% para equipamentos públicos e áreas livres de uso público." Seguiu apresentação do voto: "Sanadas as condicionantes na LI/IBRAM, e considerando o pedido de apresentação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo, que sanou todas as dúvidas, voto pela aprovação Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Estância Del Rey, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo apresentado para as glebas objeto do presente processo." O relator observou que no relato do Conselheiro Heber Botelho Niemeyer é citada a Lei Complementar com o número de 33.457, no entanto, trata-se da Lei Complementar 457, de 8 janeiro de 2002, que dispõe sobre o Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues sugeriu que fosse colocado no voto, em vez de "apresentação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo, que deverá sanar todas as dúvidas" substituir por "apresentação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo, que sanou todas as dúvidas." Seguiu manifestação da Plenária: 1) O Conselheiro José Leme Galvão